



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****RETIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DESISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2021**

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS.

Na Edição do Diário Oficial do Município de Deodápolis nº 1144, de 29 de março de 2022, página 2.

Onde se lê:

DECISÃO DE DESISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021.

Leia-se:

DECISÃO DE DESISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022**PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DEODAPOLIS - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.821.785/0001-30, com sede Administrativa na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 440, centro, CEP 79.790-000, neste ato representada pela Senhora **Marcia Cristina da Silva**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira divorciada, residente e domiciliado a Avenida Francisco Alves da Silva, nº 466, Centro, nesta cidade, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTES-FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 018/2022**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 037/2022**.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.024.068/0001-67, com sede na Rua Dona Tereza Cristina, nº 553, CEP 79.013-580, Bairro Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Azambuja Monteiro**, empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 000.567.521 SSP/MS e do CPF/MF nº 557.380.011- 68, residente e domiciliado na Rua Alfredo Nobel, nº 376, casa 1, Bairro Seminário, CEP 79.118-370, na cidade de Campo Grande/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de CESTAS BASICAS, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1.** O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de 700 Cestas Básicas para atendimento da Secretaria de Assistência Social do município**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

EMPRESA: KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA						
LOTE - 01(525 CESTAS BASICAS)						
Item	Discriminação dos Itens	Marca/ Fabric.	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 5 KG	REAL SUL	PCTE	525	20,7381	10.887,48
02	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1, EMBALAG DE 5 KG.	EXTRA SUL	PCTE	1050	21,0971	22.151,96
03	BISCOITO CREAM CRACKER - EMBALAGEM 400 GR. PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO, OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA C/ PESO DE 400 G.	PICININI	PCTE	525	4,4368	2.329,32

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

04	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 400GR. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.	PICININI	PCTE	525	4,377	2.297,93
05	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ MATE, USO: ALIMENTÍCIO, SABOR: NATURAL, TOSTADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 250GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTE E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM.	PALMITAL	UN	525	5,0848	2.669,52

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

06	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM 1 KG, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ. PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITOS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE POLIETILENO.	GABI	PCTE	525	5,8027	3.043,42
----	--	------	------	-----	--------	----------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

07	FEIJÃO, TIPO: 1, TIPO CLASSE: CARIOCA, PRAZO VALIDADE: 180 DIAS (EMPACOTADO) .O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE, GRÃOS DE TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, SECOS, LIMPOS E COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%. OS GRÃOS NÃO DEVEM APRESENTAR FURROS DE INSETOS; ODOR E NEM COR ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO 01 QUILO.	TRINDADE	PCTE	1050	6,9094	7.254,87
08	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	DANK	PCTE	1050	12,8517	13.494,29
09	MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, DEVENDO SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS SACHÊS DE 300 À 400 GR, DEVENDO CONTER ESTAMPADO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE, QUE DEVE SER DE NO MINIMO 6 MESES	DALLAS	SAC	1050	3,2603	3.423,32

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

10	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO. DE 1º QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 400 GR	CONQUIS-TA	LATA	1050	1,5055	1.580,78
11	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA: SOJA, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, TIPO: REFINADO. PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFTALADO (PET) COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML.	CONCOR-DIA	UN	1050	8,1557	8.563,49

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

12	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG,G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO , COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	5 ESTRELAS	UN	525	1,665	874,13
13	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM MOLHO DE TOMATE. ACONDICIONADAS EM LATAS DE 250 GR	PESCADOR	LATA	1050	8,0959	8.500,70
14	SALSICHÃO - DESCRIÇÃO: EMBUTIDO, TIPO: SALSICHÃO, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, SABOR: TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	ANGLO	UN	525	8,6442	4.538,21
VALOR UNITARIO DA CESTA R\$					91.612,42	
VALOR TOTAL DAS 525 CESTAS LOTE - 01 R\$					174,50	
EMPRESA: KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA						
LOTE – 02-(175 CESTAS BASICAS)						
Item	Discriminação dos Itens	Marca/ Fabric.	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

15	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 5 KG	REAL SUL	PCTE	175	20,7381	3.629,16
16	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG.	EXTRA SUL	PCTE	350	21,0971	7.383,99
17	BISCOITO CREAM CRACKER - EMBALAGEM 400 GR. PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO, OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA C/ PESO DE 400 G.	PICININI	PCTE	175	4,4368	776,44
18	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 400GR. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.	PICININI	PCTE	175	4,377	765,98

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

19	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ MATE, USO: ALIMENTÍCIO, SABOR: NATURAL, TOSTADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 250GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTE E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM.	PALMITAL	UN	175	5,0848	889,84
20	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM 1 KG, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ. PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITOS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE POLIETILENO.	GABI	PCTE	175	5,8027	1.015,47

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

21	FEIJÃO, TIPO: 1, TIPO CLASSE: CARIOCA, PRAZO VALIDADE: 180 DIAS (EMPACOTADO) .O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE, GRÃOS DE TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, SECOS, LIMPOS E COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%. OS GRÃOS NÃO DEVEM APRESENTAR FURROS DE INSETOS; ODOR E NEM COR ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO 01 QUILO.	TRINDADE	PCTE	350	6,9094	2.418,29
22	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	DANK	PCTE	350	12,8517	4.498,10
23	MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, DEVENDO SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS SACHÊS DE 300 À 400 GR, DEVENDO CONTER ESTAMPADO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE, QUE DEVE SER DE NO MINIMO 6 MESES	DALLAS	SAC	350	3,2603	1.141,11

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

24	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO. DE 1º QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 400 GR	CONQUISTA	LATA	350	1,5055	526,93
25	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA: SOJA, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, TIPO: REFINADO. PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFTALADO (PET) COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML.	CONCORDIA	UN	350	8,1557	2.854,50

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

26	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG,G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO , COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	5 ESTRELA	UN	175	1,665	291,38
27	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM MOLHO DE TOMATE. ACONDICIONADAS EM LATAS DE 250 GR	PESCADOR	LATA	350	8,0959	2.833,57
28	SALSICHÃO - DESCRIÇÃO: EMBUTIDO, TIPO: SALSICHÃO, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, SABOR: TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	ANGLO	UN	175	8,6442	1.512,74
VALOR UNITARIO DA CESTA R\$						30.537,50
VALOR TOTAL DAS 175 CESTAS LOTE - 02 R\$						174,50

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**.

Em cada fornecimento das cestas decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

do Edital do Pregão nº 018/2022, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento das cestas o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 018/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA:

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 018/2022, e na Proposta Anexo – I, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Eugenio Cordeiro Calado - 440, centro de Deodápolis - MS.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor das cestas, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO:

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de A. Social, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição das cestas objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das cestas mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor, dos preços, das cestas registradas:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Notificar o fornecedor das cestas para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, Sirlei Mendes de Souza, CPF nº 002.340.991-60, nomeada pela Portaria 101/2021, de 25 de fevereiro de 2021.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedores das cestas;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado Lote;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das cestas, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de A. Social, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações das cestas.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entregas mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas cestas caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social, 26 - Fundo Municipal de Investimento Social, Projeto de Atividade 2.012, Fonte 081. 1 - Fundo Municipal de A. Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social Habitação e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de A. Social. . Projeto de Atividade 2.061 e 2019, Fonte 0 e 082. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Cabe a Secretaria Municipal de A. Social, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor das cestas em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento das cestas;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento das cestas;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretario de A. Social, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS:

- I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis - MS, 05 de abril de 2022.

MARCIA CRISTINA DA SILVA

Sec. Municipal de A. Social.

Ordenadora de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: **Luiz Azambuja Monteiro**

CPF: 557.380.011- 68

RG: RG nº 000.567.521 SSP/MS

Empresa: **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 41/2022

DATA: 08/04/2022

Licitação: Processo Licitatório nº 057/2022 – Dispensa de Licitação nº 013/2022

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 03.903.176/0001-41

Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 10.26 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Funcional: 08.244.0007 – INVESTIMENTO SOCIAL

Projeto Atividade: 2.012 – INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSO

Elemento: 33.90.30.00.00.00.00.00.001.0081 (0081) – MATERIAL DE CONSUMO

Código reduzido:000002

Valor Total do Empenho: **R\$ 1.380,00**Credor: **CASA DOS DOCES POLETTO LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA /CHOCOLATE A SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 623/2022

DATA: 08/04/2022

Licitação: Processo Licitatório nº 057/2022 – Dispensa de Licitação nº 013/2022

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 03.903.176/0001-41

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Unidade: 07.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0013 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto Atividade: 2,029 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Elemento: 33.90.32.00.00.00.01.0001 (0001) – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Código Reduzido: 000225

Valor Total do Empenho: **R\$ 9.453,00**Credor: **CASA DOS DOCES POLETTO LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA /CHOCOLATE A SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 625/2022

DATA: 08/04/2022

Licitação: Processo Licitatório nº 058/2022 – Dispensa de Licitação nº 014/2022

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 03.903.176/0001-41

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 07.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0013– DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto Atividade: 2.029 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01 (0001) – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Código Reduzido: 112

Valor Total do Empenho: **R\$ 1.338,40**Credor: **ADEILDO DE OLIVEIRA OURO**

Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS MUSICAIS E VIOLÕES DESTINADOS AS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES-ACC. PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 626/2022

DATA: 08/04/2022

Licitação: Processo Licitatório nº 058/2022 – Dispensa de Licitação nº 014/2022

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 03.903.176/0001-41

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 07.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0013– DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Projeto Atividade: 2.029 – MANUNTENÇÃO ATIVIDADE INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 4.4.90.52.99.00.00.00.01.0001 (0001) – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Código Reduzido: 119

Valor Total do Empenho: **R\$ 12.232,00**

Credor: **ADEILDO DE OLIVEIRA OURO**

Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS MUSICAIS E VIOLÕES DESTINADOS AS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES-ACC. PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, através do Fundo Municipal Saúde e a empresa **Andréia Pardini Prior – ME**

OBJETO: Contrato para Fornecimento de Materiais Elétricos para Construção para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações, saldo restante, marcas e valores da Ata de Registro de Preços nº 014/2021.

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 89.971,45 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 27/03/2023 podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal de Saúde, 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 1060 e 1135, Fonte 02, 14 e 31. 3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 036/2022.

ASSINAM: **Kadmo Carriço Correa** - Pela Contratante e **Andréia Pardini Prior**- Pela Contratada

Deodápolis - MS, 28 de março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa **NORTE ENGENHARIA EIRELI**

DO OBJETO: Engenharia para Construção de 06 Pontes de Concreto nas estradas vicinais do município, conforme, memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos, com Recursos do Contrato de Repasse nº 891250/2019/ MAPA/CAIXA e contrapartida do município.

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 1.447.192,75 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze), meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

O prazo para entrega dos serviços será conforme o eventograma - PLE estipulado, neste caso 06 (seis) meses contados a partir da ordem de serviços.

DA DOTAÇÃO: 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 04.782.0055 - Transporte Rodoviário, 2.084 - Manutenção e Conservação de Ruas Estradas Rurais e Pontes, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: **Reginaldo Macário** - Pela Contratante e **Irionetti Fátima Ferreira** - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 31 de março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, através da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB a empresa **Andréia Pardini Prior – ME**

OBJETO: Contrato para Fornecimento de Materiais Elétricos para Construção para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações, saldo restante, marcas e valores da Ata de Registro de Preços nº 014/2021.

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 37.630,29 (trinta e sete mil seiscientos e trinta reais e vinte e nove centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 21/03/2023 podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria de Educação, Projeto de Atividade 1027 e 1029, Fonte 15. 2 - 3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 029/2022.

ASSINAM: **Adriano Araújo Pimentel** - Pela Contratante e **Andréia Pardini Prior**- Pela Contratada

Deodápolis - MS, 22 de março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente e a empresa **Andréia Pardini Prior – ME**

OBJETO: Contrato para Fornecimento de Materiais Elétricos para Construção para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, em conformidade com as especificações, saldo restante, marcas e valores da Ata de Registro de Preços nº 014/2021.

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 112.271,09 (cento e doze mil duzentos e setenta e um reais e nove centavos).**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 21/03/2023 podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria de Educação, Projeto de Atividade 1027 e 1029, Fonte 15. 2 - 3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 030/2022.

ASSINAM: **Reginaldo Macário** - Pela Contratante e **Andréia Pardini Prior**- Pela Contratada

Deodápolis - MS, 22 de março de 2022.

PROCURADORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 060/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022

Instaura Sindicância Investigativa nº 04/2022 e constitui Comissão de Sindicância Investigativa objetivando apurar a eventual irregularidade administrativa mencionada no Comunicado Interno nº 011/2022/HMCR, e dá outras providências.

VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº053/2017 de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, o ofício do SEMUS, solicitando a instauração de sindicância para apurar a eventual irregularidade administrativa com relação aos fatos.

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa nº 04/2022, para apuração de eventual irregularidade administrativa com relação aos fatos objeto do comunicado interno nº 011/2022/HMCR, informado no dia 08 de abril de 2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Processante os seguintes servidores: LUCIANA LISSONI DA SILVA – Assistente de Administração – matrícula 499/01, que a presidirá; SUELI RIBEIRO DE CAMPOS – Agente de Administração – matrícula 96/01e CARLOS ALBERTO BATISTA – Técnico em Finanças – matrícula 1144/01.

Art. 3º Designa os seguintes servidores como suplentes: EDNALDO INÁCIO DE LIMA – Assistente de Administração – matrícula 1905/01 e ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração - matrícula 1781/01.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final admitido a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de abril de 2022.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal de Deodápolis

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 08/04/2022

Nº do empenho : 119/22

Ordinário

Processo : AF-631/2022

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0005	- CADASTRO ÚNICO
Projeto/Atividade:	2.010	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BOLSA FAMILIA
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000027	

Dotação Inicial:	5.000,00
Suplementações:	9.000,00
Anulações:	0,00
Total (A) :	14.000,00

Empenhos anteriores :	12.565,00
Valor do empenho :	1.205,00
Valor Anulado:	0,00
Total (B) :	13.770,00

Saldo (A - B) : 230,00

Credor: 9996 APARECIDO ELCIO DOS SANTOS 77957407153

Endereço: AV ANTONIO TRAVAIN, 176, SALA B

Cidade: Ivinhema

UF: MS

C.N.P.J.: 17.642.246/0001-60

Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.387.363-9

Banco:

Agência:

Fone: 6734421592

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS SECRETARIAS DE GESTÃO ADM E FINANÇAS, GABINETE, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO. (Licitação Nº: 43/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 1.205,00

Fica empenhada a importância de 1.205,00 (um mil duzentos e cinco reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 43/2021/2021

Data :

Data : 24/06/2021

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCFERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

V

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 08/04/2022
 Nº do empenho : 42/22
 Ordinário
 Processo : AF-632/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade: 10.26 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
 Funcional: 08.244.0007 - INVESTIMENTO SOCIAL
 Projeto/Atividade: 2.012 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0081 (0081) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000002

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	14.037,45
Suplementações:	20.316,77	Valor do empenho :	3.905,00
Anulações:	36.700,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	33.616,77	Total (B) :	17.942,45
		Saldo (A - B) :	15.674,32

Credor: 6140 ALEX M. RAMIRES
 Endereço: AV DEODATO LEONARDO DA SILVA, 292, ***** Cidade: Deodápolis UF: MS
 C.N.P.J.: 18.391.892/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 67 98210191
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - VIDRO COMUM E MÁRMORE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 3/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	3.905,00
--------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 3.905,00 (três mil novecentos e cinco reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 3/2022/2022 Data : 24/01/2022
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL
------------------------	--------	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 08/04/2022
Nº do empenho : 627/22
Ordinário
Processo : AF-635/2022C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	02	- EXECUTIVO
Unidade:	02.01	- GABINETE DO PREFEITO
Funcional:	04.131.0045	- GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL
Projeto/Atividade:	2.055	- MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0000 (0000)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000004	

Dotação Inicial:	150.000,00	Empenhos anteriores :	199.117,37
Suplementações:	124.100,00	Valor do empenho :	552,00
Anulações:	52.650,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	221.450,00	Total (B) :	199.669,37
		Saldo (A - B) :	21.780,63

Credor:	5593 FELIPE & NASCIMENTO LTDA	Cidade:	DEODAPOLIS	UF:	MS
Endereço:	ROD BR 376 KM 2,5 SAIDA PARA GLORIA DE D	Inscr.Est./Ident.Prof.:	0		
C.N.P.J.:	11.091.369/0001-73	Agência:		Fone:	6781452940
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM. (Licitação Nº: 70/2021-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	552,00
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	70/2021/2021
Contrato :		Data :	09/09/2021

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**EDITAL Nº 048/2022 SEMED****Deodápolis/MS, 08 de abril de 2022.****CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Adriano Araújo Pimentel, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, vem por meio de este convocar os professores classificados em chamada pública, para aulas **TEMPORÁRIAS** da Rede Municipal para atuar na **Educação Infantil**, como também convocar os profissionais classificados em chamada pública para atuar na modalidade de **Educação Especial** a lotação acontecerá nos dias **11 de abril**

de 2022 na Secretaria Municipal de Educação localizada **Av. Deodato Leonardo da Silva, N91- A, Praça da Juventude.**

Cada professor (a) deverá comparecer observando horários para comparecimento e as normas de biossegurança estabelecida pelo o comitê de enfrentamento a COVID-19.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
26º	Gláucia Anciladey Fabro Diniz	11/04/2022	08h00min
27º	Mauricéia Ramos Barreto	11/04/2022	08h05min
28º	Maria Eunice do Nascimento Calado	11/04/2022	08h10min

Adriano Araújo Pimentel
Secretário Municipal de Educação
Portaria 009/2021

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CONTABILIDADE

Mato Grosso do Sul

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Beta Sistemas

Exercício 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	109.012,54	312.741,12	PASSIVO CIRCULANTE	29.777,07	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	100.427,31	304.155,89	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	11.159,82	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.585,23	8.585,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.215,21	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	269.125,99	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15.402,04	0,00
IMOBILIZADO	0,00	269.125,99	TOTAL DO PASSIVO	29.777,07	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	79.235,47	581.867,11
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-502.631,64	-159.354,10
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	581.867,11	741.221,21
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	79.235,47	581.867,11
TOTAL	109.012,54	581.867,11	TOTAL	109.012,54	581.867,11
ATIVO FINANCEIRO	109.012,54	312.741,12	PASSIVO FINANCEIRO	78.445,09	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	269.125,99	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				32.567,45	581.867,11

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	6.742,67	33.408,65
VINCULADA	25.824,78	279.332,47
29 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	19.123,78	205.613,63
82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	6.701,00	13.718,84
TOTAL	32.567,45	312.741,12

Deodápolis, 08/04/2022

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIALEMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 010885

PODER LEGISLATIVO**PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2022.**

- SERÁ LIDO, E ENVIADO PARA AS COMISSÕES COMPETENTES O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS QUE: 'APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ LIDA E ENVIADA PARA AS COMISSÕES COMPETENTES A EMENDA ADITIVA Nº 001/2022 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013 DE 17/MARÇO/2022 DA VEREADORA JUSSARA VANDERLEI E DO VEREADOR MANOEL DA PAZ SANTOS QUE: 'ACRESCENTA O INCISO I AO ART. 47, § 2º DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013, DE 17/03/2022, QUE 'ALTERA ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR 006/2015 DE 16/12/2015, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011 DE 04/03/2022 DO EXECUTIVO QUE: 'ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 007 DE 16/12/2015, DISPONDO SOBRE A DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E OS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A INDICAÇÃO Nº 013/2022 DO VEREADOR FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA QUE ENVIA EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL COM CÓPIA AO GOVERNADO DO ESTADO PARA QUE AMBOS AUTORIZEM AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A SINALIZAR NO ASFALTO COM A DESCRIÇÃO (ESCRITA) "PARE" NA AVENIDA DEODATO LEONARDO DA SILVA, NAS IMEDIAÇÕES (CRUZAMENTO) DA PADARIA TRIÂNGULO, SAÍDA PARA GLÓRIA DE DOURADOS E QUE FAÇAM UM ESTUDO DEVIDO A NECESSIDADE DE COLOCAR DOIS SEMÁFOROS, SENDO UM NO CRUZAMENTO DA RUA JÁ MENCIONADA E OUTO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA DEODATO LEONARDO DA SILVA COM A AVENIDA GENÁRIO DA COSTA MATOS.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A INDICAÇÃO Nº 014/2022 DO VEREADOR DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS QUE ENVIA EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE O MESMO AUTORIZA AO SETOR COMPETENTE DA PREFEITURA A SINALIZAR EM CADA ESQUINA, COLOCANDO O NOME DAS RUAS EM TODA A CIDADE FACILITANDO A LOCALIZAÇÃO TANTO PARA OS MORADORES, AOS PEDESTRES COMO TAMBÉM AOS FUNCIONÁRIOS DO CORREIO.

-SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O REQUERIMENTO Nº 012/2022 DO VEREADOR MANOEL DA PAZ SANTOS QUE ENVIA EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE O MESMO ENVIE PARA CÂMARA MUNICIPAL CÓPIAS INTEGRAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, INCLUINDO HOMOLOGAÇÃO E O CONTRATO SE JÁ FORA FORMALIZADO.

-SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O REQUERIMENTO Nº 013/2022 DA VEREADORA JUSSARA VANDERLEI QUE ENVIA EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE O MESMO SOLICITE AO SETOR COMPETENTE E ENVIE A CÂMARA MUNICIPAL UM CRONOGRAMA DA EMPRESA GANHADORA DO PROCESSO LICITATÓRIO DO LIXO.

VER: CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR - Presidente

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2022.

- SERÁ LIDO, E ENVIADO PARA AS COMISSÕES COMPETENTES O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS QUE: 'APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ LIDA E ENVIADA PARA AS COMISSÕES COMPETENTES A EMENDA ADITIVA Nº 001/2022 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013 DE 17/MARÇO/2022 DA VEREADORA JUSSARA VANDERLEI E DO VEREADOR MANOEL DA PAZ SANTOS QUE: 'ACRESCENTA O INCISO I AO ART. 47, § 2º DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013, DE 17/03/2022, QUE 'ALTERA ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR 006/2015 DE 16/12/2015, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011 DE 04/03/2022 DO EXECUTIVO QUE: 'ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 007 DE 16/12/2015, DISPONDO SOBRE A DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E OS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A MOÇÃO DE PESAR Nº 007/2022 DO VEREADOR EDMILSON PRATES DE SOUZA E DEMAIS VEREADORES PARA FAMÍLIA DO SENHOR LUIZ MARINHO DE ZEVEDO.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A INDICAÇÃO Nº 013/2022 DO VEREADOR FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA QUE ENVIA EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL COM CÓPIA AO GOVERNADO DO ESTADO PARA QUE AMBOS AUTORIZEM AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A SINALIZAR NO ASFALTO COM A DESCRIÇÃO (ESCRITA) "PARE" NA AVENIDA DEODATO LEONARDO DA SILVA, NAS IMEDIAÇÕES (CRUZAMENTO) DA PADARIA TRIÂNGULO, SAÍDA PARA GLÓRIA DE DOURADOS E QUE FAÇAM UM ESTUDO DEVIDO A NECESSIDADE DE COLOCAR DOIS SEMÁFOROS, SENDO UM NO CRUZAMENTO DA RUA JÁ MENCIONADA E OUTRO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA DEODATO LEONARDO DA SILVA COM A AVENIDA GENÁRIO DA COSTA MATOS.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PORTARIA Nº 017/2022 - DE 08 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a designação do responsável pelas entradas/saídas de produtos do Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências”

O Vereador **CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis – MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **ELIEL ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, Símbolo ANM-1, com lotação no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, como responsável pelo Controle de entradas/saídas de produtos do Almoxarifado da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

CAPÍTULO II – DO ALMOXARIFADO

Art. 2º A realização do controle deverá ser feita da seguinte forma:

I – O fornecimento de bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de Almoxarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, de acordo com a demanda das mesmas;

II – Será solicitado verbalmente ao servidor responsável todo bem e material o qual fará anotação em planilha que será rubricada pelo solicitante;

III – Deverá ser realizada constantemente a contagem do estoque físico, evitando possibilidade de diferenças entre o controle de almoxarifado e estoque real;

IV – Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, o servidor responsável deverá comunicar o Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Deodápolis/MS;

V – O servidor responsável pelo almoxarifado deverá lançar no Sistema todas as entradas e saídas de bens materiais de consumo do estoque;

VI – Após o lançamento no Sistema, o servidor responsável arquivará mensalmente em pasta, organizado por ordem cronológica;

VII – O valor dos itens deverá ser correspondente às notas fiscais de compra.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738, Centro, Deodápolis-MS fone (67)3448-1855 Email camaradeodapolis@gmail.com

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º – Os procedimentos de entrada e saída do almoxarifado, bem como os controles de uso de frota deverão ser arquivados em pastas próprias.

Art. 4º – As atividades do Responsável pelo Almoxarifado e Frotas ficarão vinculadas às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul – TCE/MS, bem como à Instrução Normativa nº 03 de 05 de outubro de 2020 e Instrução Normativa nº 02 de 31 de agosto de 2020.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, 08 de abril de 2022.

CARLOS DE LIMA
NETO
JUNIOR:04653438
137

Assinado de forma digital
por CARLOS DE LIMA NETO
JUNIOR:04653438137
Dados: 2022.04.08 12:54:37
-04'00"

VER. CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR

Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PORTARIA Nº 018/2022 - DE 08 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a designação do responsável pelo Controle de Frotas da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências"

O Vereador **CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis - MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **DIOMAR RIBEIRO PEDROSO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo ANF-1, com lotação no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, como responsável pelo Controle de Frotas da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

CAPÍTULO II - DO CONTROLE DE FROTAS

Art. 2º O controle do uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Deodápolis/MS deverá ser da seguinte forma:

§1º - O responsável pelo Controle de Frotas deverá formalizar o credenciamento prévio dos condutores do veículo oficial da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, constando a identificação do condutor, observando-se a validade e a categoria da carteira nacional de habilitação - CNH, e a assinatura do Termo de Responsabilidade do Conductor, conforme Anexos II e III da Instrução Normativa nº 002 de 31 de agosto de 2020 do Controle Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

I - O responsável pelo Controle de Frotas só permitirá o uso do veículo oficial pelos condutores devidamente credenciados, e após averiguação da validade da CNH.

§ 2º - A solicitação para uso do veículo deverá ser registrada em livro próprio, devendo constar os seguintes dados:

I - Período da viagem (data e horário de saída e retorno);

II - Itinerário a ser cumprido;

III - Motivo da viagem e utilização; e

IV - Nome dos passageiros.

§3º - Todos os deslocamentos dos veículos oficiais serão obrigatoriamente registrados pelos condutores no diário de bordo, conforme anexo I da Instrução Normativa nº 002 de 31 de agosto de 2020 do Controle Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, sendo que após cada

Rua: Jonas Ferreira de Araújo,738, Centro, Deodápolis-MS fone (67)3448-1855 Email camaradeodapolis@gmail.com

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

deslocamento, o responsável pelo controle de frotas deverá averiguar se os deslocamentos foram anotados no diário de bordo, notificando o condutor em caso de ausência de anotações.

§4º - Abastecido o veículo pelo condutor, este deverá encaminhar ao responsável pelo controle de frotas o cupom fiscal, que lançará no Sistema de Controle de Frotas, sendo que, quando da chegada da nota fiscal, esta será atestada pelo responsável pelo controle de almoxarifado e pelo fiscal de contratos e lançada no Sistema de Almoxarifado.

§5º - O responsável pelo Controle de Frotas deverá realizar manutenções preventivas semestralmente, conforme anexo IV da Instrução Normativa nº 002 de 31 de agosto de 2020 do Controle Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

I - No caso de veículos novos e seminovos, que estejam em garantia, a revisão/manutenção deverá ser realizada em concessionária autorizada pelo fabricante, e nas datas e quilometragem estipuladas no momento da aquisição;

II - No caso de constatação de anormalidades no veículo, o responsável pelo Controle de Frotas comunicará o Presidente da Câmara e/ou Gestor da unidade gestora para as devidas providências.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º - Os procedimentos de entrada, saída e controles de uso de frota deverão ser arquivados em pastas próprias.

Art. 4º - As atividades do Responsável pelo Almoxarifado e Frotas ficarão vinculadas às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul - TCE/MS, bem como à Instrução Normativa nº 03 de 05 de outubro de 2020 e Instrução Normativa nº 02 de 31 de agosto de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, 08 de abril de 2022.

CARLOS DE LIMA
NETO

JUNIOR:04653438137

Assinado de forma digital
por CARLOS DE LIMA NETO
JUNIOR:04653438137
Dados: 2022.04.08 12:56:00
-04'00'

VER. CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR

Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis-MS